

COTA FRANGO (Art. 18, Seção II, Capítulo II, da Portaria Secex nº 72 de 18 de Dezembro de 2020)

Período de Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026

Data de Atualização: 02/01/2026						
NCM	União Europeia			Reino Unido		
	Cota Total (kg)*	Cota Consumida (kg)*	Cota Disponível** (kg)	Cota Total (kg)*	Cota Consumida (kg)*	Cota Disponível** (kg)
0210.99.11	124.497.000,00	43.207.868,00	24.952.332,43	46.310.000,00	18.920.834,31	6.431.356,77
1602.31.00	91.767.000,00	0,00	26.612.430,00	533.000,00	24.000,00	146.560,00
1602.32.10	13.800.000,00	0,00	4.416.000,00	2.000.000,00	837.133,92	288.943,84
1602.32.20	37.453.000,00	19.639.700,20	4.071.087,50	42.024.000,00	20.043.007,21	7.258.278,27
1602.32.30	59.343.000,00	1.957.587,80	18.400.680,00	3.562.000,00	1.729.705,99	382.998,00
1602.32.90	295.000,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00

Obs.: * Cota Total e Cota Consumida (Performance + Reserva Técnica)

**Cota Disponível (FIFO + Reserva Técnica)

COTA HILTON (Art. 8º, Seção I, Capítulo II, da Portaria Secex nº 72 de 18 de Dezembro de 2020)

Período de Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026

Data de Atualização	União Europeia			Reino Unido		
	Cota Total (kg)*	Cota Consumida (kg)*	Cota Disponível (Kg)**	Cota Total (kg)*	Cota Consumida (kg)*	Cota Disponível (Kg)**
02/01/2026	8.951.000,00	6.181.646,22	1.465.339,28	1.049.000,00	156.290,16	0,00

Obs.: * Cota Total e Cota Consumida (Performance + Reserva Técnica)

** Cota Disponível: refere-se, exclusivamente, à parcela da reserva técnica disponível para empresas já participantes da cota, conforme Art. 14 da Portaria SECEX nº 72/2020. Este valor NÃO é obtido pela subtração entre Cota Total e Cota Consumida, mas sim pela aplicação das regras da reserva técnica previstas na Portaria.

COTA AÇÚCAR UNIÃO EUROPEIA (Art. 41, Seção IV, Capítulo II, da Portaria Secex nº 72 de 18 de Dezembro de 2020)

Período de Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026

Data de Atualização	Tipo	União Europeia			Reino Unido		
		Cota Total (kg)	Cota Consumida	Cota Disponível	Cota Total (Kg)	Cota Consumida	Cota Disponível
02/01/2026	09.4318	363.654.000	0,00	363.654.000	46.571.000	0,00	46.571.000
	05.4318						
	09.4354	4.472.000	0,00	4.472.000	0,00	0,00	0,00
	09.4355	5.963.000	0,00	5.963.000	0,00	0,00	0,00

COTA PRODUTOS LÁCTEOS – COLÔMBIA (Art. 34, Seção III, Capítulo II, da Portaria Secex nº 72 de 18 de Dezembro de 2020)

Período de Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data de atualização	Cota Total (kg) *	Cota Consumida (kg) *	Cota Disponível (kg)
02/01/2026	454.000,00	0,00	454.000,00